PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.841, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, um Crédito Suplementar no valor de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Cemitérios
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
10603262.01-Manutenção da Unidade.....Cr$5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do"excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita, vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Virgino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto